



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (FEPESMIG)  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS – UNIS-MG**

**EDITAL DE MONITORIA PARA NIVELAMENTO**

Nº. 1, de 11 de fevereiro de 2020

O Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG, esse mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), considerando os programas de Monitoria e de Nivelamento estabelecidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista a necessidade de seleção de alunos para Monitoria para Nivelamento no 1.º semestre letivo referente ao ano de 2020, torna público o Edital de Seleção, segundo as especificações:

**1. OBJETIVO**

O programa de Monitoria do UNIS-MG tem por objetivos:

- I.** aprimorar a formação acadêmica e profissional do discente, despertando no aluno monitor o interesse pela carreira docente;
- II.** promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- III.** atenuar problemas de reprovação em disciplinas e evasão;
- IV.** contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- I. Início da inscrição:** 11 de fevereiro de 2020.
- II. Término da inscrição:** 21 de fevereiro de 2020.
- III. Divulgação do resultado:** 5 de março de 2020.
- IV. Processo de análise das inscrições:** 2 a 3 de março de 2020.
- V. Local da divulgação do resultado:** Redes Sociais do UNIS-MG.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Podem se inscrever na Seleção de Monitoria para Nivelamento – 2020.1, o discente do UNIS-MG, que:

- I.** esteja devidamente matriculado e frequente no Curso onde se aloque a disciplina para a qual concorra, OU em qualquer curso de graduação do UNIS-MG;
- II.** não possua débitos junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca;
- III.** possua situação acadêmica regular, assim entendidos aqueles cuja matrícula não ocorra “*sub-judice*”, ou com matrícula condicional;
- IV.** tenha cursado a disciplina referente à monitoria com rendimento correspondente ao aproveitamento acima de 75% (setenta por cento) do total da nota;
- VI.** não esteja respondendo a Processo Administrativo e não estar suspenso das atividades acadêmicas, na forma do Regimento Interno;
- VII.** O candidato, **obrigatoriamente**, deverá acessar este link, somente através do seu e-Mail de Aluno UNIS-MG, para realizar a sua inscrição *on-line*: <https://forms.gle/ojAKkKw6ZHAu2MFcA>
- VIII.** O candidato que não respeitar o meio de inscrição citado no tópico 3, item VII, será automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

#### 4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

<b>CAMPUS I</b>				
<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor</b>
Administração e Comércio Exterior	Estatística	3.º	1	Poliana Tomaz Lemes
Ciências Contábeis	Contabilidade	1.º/2.º	1	João Marcos Mantovani Naves
Estética e Cosmetologia	Anatomofisiologia	1.º/2.º	1	Rosane Ferreira Marques
Jornalismo	Fotografia	1.º/2.º	1	Stefano Lombardi Lopes
Logística	-	-	-	-
Pedagogia	-	-	-	-
Processos Gerenciais	-	-	-	-
Publicidade e Propaganda	Direção de Arte	5.º	1	Rafael de Almeida Moreira
	Publicidade Aplicada	1.º	1	Lucas Rosa Paiva
Recursos Humanos	-	-	-	-
<b>CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>				
<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estrutura de dados	3.º	1	Alan Souza
Arquitetura e Urbanismo	Técnicas Retrospectivas	7.º	1	Luciana Bracarense
	Sistemas Estruturais: madeira e concreto	5.º	1	Christian Rocha
	Topografia Aplicada à Arquitetura	3.º	1	Diego Coelho
	Esforços e Equilíbrio nas Estruturas	3.º	1	Christian Rocha
Biomedicina/Enfermagem/Nutrição	Fundamentos de Células e Tecidos	1.º/2.º	1	Adriana Pineli
	Farmacologia	3.º/4.º	1	Mª Celma P. do P. Furlanetto / Franciane Pereira Barros Alves
	Fisiologia	3.º/4.º	1	Giulia Maria de Alencar Castro Banni
Ciência da Computação	-	-	-	-
Educação Física	Anatomia Humana - sistema muscular e esquelético	3.º	1	Alan Peloso

	Fisiologia Humana	5.º	1	Marcia Moysés
Enfermagem/Biomedicina/Nutrição	Anatomia Humana Osteo e Muscular	1.º/2.º	1	Fernanda de Oliveira Yamane/ Livia Ciacci
	Semiologia de Enfermagem	1	1	Patrícia Alves Pereira Carneiro/Cacilda Aparecida Rodrigues
Engenharia de Controle e Automação	-	-	-	-
Engenharia de Produção	-	-	-	-
Engenharia Elétrica	-	-	-	-
Engenharia Agrônoma	Entomologia	5.º	1	Cleidson Ferreira Soares
	Estatística Básica e Experimental	3.º	1	Polyana Placedino Andrade
Engenharia Civil	Teoria das Estruturas	4.º/5.º	1	Elker Lucas Garroni
	Estruturas de Concreto Armado	6.º/7.º	1	Max Filipe Ferreira Marques
	Saneamento II	9.º	1	Ivana Prado de Vasconcelos
Engenharia Mecânica	Resistência dos Materiais	4.º/5.º	1	A definir
Fisioterapia	Anatomia Humana Osteo e Muscular	1.º	1	Fernanda de Oliveria Yamane
	Fundamentos Prática em Terapia Manual	1.º	1	Ana Paula Bacha de Oliveria
	Cinesiologia e Biomecânica	3.º	1	Renato de Abreu Carvalho
	Fisioterapia Aplicada à Pediatria	7.º	1	Fernanda de Oliveria Yamane
	Fisioterapia nas disfunções respiratórias	7.º	1	José Roberto Sostena Neto
	Cinesioterapia	5.º/6.º	1	Ana Paula Bacha de Oliveira e Bruno Bonfim Foresti
Medicina Veterinária	Anatomia dos Sistemas Vitais	3.º	2	Adriana Brasil Ferreira Pinto
	Parasitologia e Doenças Parasitárias	5.º	1	Elizângela Guedes

	Propedêutica Médico Veterinário	7.º	2	Sávio Tadeu Almeida Júnior
	Anestesiologia e Técnica Cirúrgica	7.º	2	Pedro Paulo Rossignoli
Nutrição/Enfermagem/Biomedicina	Bioquímica	3.º	1	Nelson Delú Filho/Luciane Tavares Cunha
Psicologia	Psicologia Experimental	1.º/2.º/3.º	2	Letícia Helena de Castro Naves
	Neurofisiologia e Neuroanatomia	1.º	1	Lívia da Silva Ciacci
Sistemas de Informação	-	-	-	-

## **5. DA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO**

Os candidatos que preencherem os requisitos descritos no item 3 deste Edital serão classificados pela Coordenação observados os seguintes critérios, por ordem, e utilizados como desempate:

- I.** maior nota na disciplina pleiteada, comprovada pelo Histórico Escolar;
- II.** maior média das notas das disciplinas no último período cursado;
- III.** período mais adiantado no curso;
- IV.** candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento (DDMMAAA).

## **6. DA ATUAÇÃO DOS SELECIONADOS**

- I.** O monitor deverá realizar as atividades de Monitoria 3 (três) horas semanais, conforme definido no calendário elaborado pelo Coordenador de Curso, devendo o início de tal atividade ser considerada **a partir** do dia 9 de março de 2020 com **término** previsto para 9 de julho de 2020, último dia de aulas do período letivo 2020.1, conforme Calendário Acadêmico.
- II.** Não será permitido que um discente seja selecionado Monitor de mais de uma disciplina.
- III.** A ausência do Monitor deverá ser sempre justificada, por escrito, ao Coordenador do Curso e compensada em data e/ou horário alternativo, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital.
- IV.** No caso de cancelamento da bolsa, essa deverá ser disponibilizada entre os monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- V.** Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, essa deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Edital de Monitoria (voluntária, sem incentivo de descontos), a critério da Gestão ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

## **7. DA ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA QUE SERÁ OFERTADA A MONITORIA**

Caberá ao Professor da Disciplina elaborar, OBRIGATORIAMENTE, no início do semestre, o Plano de Trabalho do monitor, juntamente com a Coordenação do curso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- I.** Auxiliar os alunos no estudo da disciplina a que estiver vinculado, orientando-os na realização de trabalhos individuais e de grupos, assim como na obtenção de dados bibliográficos e de outros elementos necessários ao curso.
- II.** Auxiliar os professores na preparação de ensaios e manutenção de equipamentos nos laboratórios utilizados pelos alunos em práticas associadas ao curso a que estiver vinculado.
- III.** Cumprir o Plano de Trabalho de monitoria, sendo esse elaborado pelo professor e coordenação do Curso.

---

**IV.** Acompanhar a frequência dos alunos através de diário que, no final do período letivo, deverá ser entregue ao coordenador do Curso.

**V.** Elaborar relatório semestral sobre as atividades de Monitoria a ser entregue na Coordenação de Curso 4 (quatro) dias após o encerramento das suas atividades como monitor, condição essa indispensável para receber o Certificado.

### **9. DAS VEDACÕES À MONITORIA**

É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

**I.** Aplicar avaliações em dias de prova, na ausência do professor.

**II.** Desenvolver funções meramente burocráticas.

### **10. INCENTIVO E BENEFÍCIO CONCEDIDOS**

Como incentivo à Monitoria para Nivelamento será concedido aos Monitores Seleccionados:

**I.** Desconto de 12% (doze por cento) nas mensalidades do período o qual o monitor esteja matriculado na vigência da monitoria, iniciando-se a partir da seleção do Monitor, não aplicando o referido desconto para as matrículas e rematrículas subsequentes, bem como às disciplinas isoladas ou em dependência que eventualmente curse durante o período da monitoria. O desconto em virtude da Monitoria é cumulativo a qualquer outro benefício financeiro de que goze o aluno.

**II.** O monitor que descumprir, injustificadamente, mais de 10% (dez por cento) da carga horária mensal, que exercer sua atividade com desinteresse ou negligência ou que se comportar de modo incompatível com o Regimento da Instituição, poderá deixar de receber o desconto de 12% (doze por cento) do mês respectivo e, em caso de reincidência, será excluído da Monitoria.

### **11. CERTIFICAÇÃO**

**I.** O monitor terá certificado devidamente registrado aonde constará carga horária e disciplina trabalhada para posterior validação como Atividades Complementares.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Os benefícios e incentivos do Programa passam a vigorar a partir do mês de março sendo que qualquer trabalho executado antes dessa data se dará em caráter voluntário.

**II.** Os benefícios são pessoais e intransferíveis, podendo o aluno ser substituído, a critério das Gestões.

**III.** Em caso de desistência ou exclusão do monitor selecionado, a Unidade de Gestão poderá chamar a ocupar a vaga o(s) habilitado(s) neste processo de seleção por ordem de pontuação que não tenha(m) sido selecionado(s), ou ainda, instaurar nova seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão, ouvidas as Coordenações dos cursos.

---

### **13. QUADRO-SÍNTESE DAS DATAS**

<b>Evento / Atividade</b>	<b>Data</b>
Início da Inscrição	11 de fevereiro de 2020
Término da inscrição	21 de fevereiro de 2020
Processo de análise das inscrições	2 a 3 de março de 2020
Divulgação do resultado	5 de março de 2020
Início das Atividades de Monitoria	9 de março de 2020
Término das Atividades de Monitoria	9 de julho de 2020

Varginha, MG, 11 de fevereiro de 2020.

**Prof. M.e RICARDO MORAIS PEREIRA**  
Diretor Acadêmico - UNIS-MG